GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE 35233922236	CNPJ 02.976.530/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 324.537/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:09:16	CÓDIGO DE CONTROLE 280279581
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

28 10 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.148.588/25-3

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035370597-7

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Nome Empresarial; Alteração de Endereço de Filial; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
O 2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Washington Luiz	1010		13863-024

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
Aguaí	SP		

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
0	02.976.530/0001-03	3523922223-6

JUC
ER 189 -
MOGI-C
28 OU
PROTO

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: THANYLLA DOS SANTOS MORAIS (Administrador)	DARE: R$ 211,01	1 / 1
ASSINATURA: THANYLLA DOS SANTOS MORAIS Assinado eletronicamente por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS Data: 24/10/2025 15:10:43:00 DATA: 24/10/2025	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 189 - ACIMG
MOGI-GUAÇU
28 OUT. 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
ACIMG - MOGI-GUAÇU
DEFERIDO
28 OUT. 2025
Giovana de Freitas
Assessor Técnico do Registro Público
RG 43.488.225-3

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- (X) Outros Contrato CNPJ
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
28 OUT 2025
ACIMG - MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
324.537/25-6
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

28 OUT. 2025

CADASTRADO

Esse documento foi assinado por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS e THANYLLA DOS SANTOS MORAIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/FKDGH-CQPQT-4Y2KX-YZDP9

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

28 10 25

Visto:
Conferido
R.G.: 43.486.227-8

SP
ACIMG
JACU
2025
OLO

INSTRUMENTO PARTICULAR QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA: "O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA"

CNPJ: 02.976.530/0001-03 - NIRE:35233922236

Pelo presente instrumento de Contrato Social que faz:

Sra. THANYLLA DOS SANTOS MORAIS, nascida em 25/05/1981, sócia, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 33.291.232-2, expedido em 25/08/2015, e do CPF n° 221.254.148-13, filiação João Colombo de Morais e Marli Barboza dos Santos Morais, residente e domiciliado no Rua Renato Portioli, nº 249, Jardim Brasília, CEP: 13.801-036, nesta cidade de Mogi Mirim/SP;

Neste ato única sócia da empresa limitada unipessoal, que gira sob a denominação de "**O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** ", nome Fantasia "**O² PLUS CARD**", com sede na Rua Washington Luiz, n° 1010, Vila Bom gosto, Aguaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.863.024, inscrita pelo **CNPJ sob n° 02.976.530/0001-03**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 04/01/2024 e **NIRE n° 35233922236**, e **Filial 1** – Alameda Rio Negro, n° 503, Sala 2212, 22° Andar, Edifício Escritório Rio Negro, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.454-000, inscrita CNPJ n° **02.976.530/0002-86** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 12/11/2024 e **NIRE n° 35906628074**, tendo como justo contratado, e por este e na melhor forma de direito, para a vigorar nos termos da lei nº 10.406/02 e os artigos 1.052/02 e seguintes do código civil, procede com as seguintes **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**:

1 – Alteração contratual: Razão social:

Passando a ser: **O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.**

1 – Alteração contratual: alteração de endereço da filial:

Filial 1 – Alameda Rio Negro, n° 503, Salas 207 e 208, 2° Andar, Edifício Escritório Rio Negro, Alphaville Centro

Esse documento foi assinado por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/TVK4D-P2CTE-6H4YS-8J92Z

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 10 25

Visto:
Conferido
R.G.: 43.[illegible]225-3

Industrial e Empresarial/Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.454-000, inscrita CNPJ n° **02.976.530/0002-86** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 12/11/2024 e **NIRE n° 35906628074**

Em virtude das deliberações acima descritas, a sócia resolve ainda "CONSOLIDAR" o contrato social passando a vigorar com a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA: "O 2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA"

CNPJ: 02.976.530/0001-03 - NIRE:35233922236

Sra. **THANYLLA DOS SANTOS MORAIS,** nascida em 25/05/1981, sócia, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 33.291.232-2, expedido em 25/08/2015, e do CPF n° 221.254.148-13, filiação João Colombo de Morais e Marli Barboza dos Santos Morais, residente e domiciliado no Rua Renato Portioli, nº 249, Jardim Brasília, Cep: 13.801-036, nesta cidade de Mogi Mirim/SP;

Neste ato única sócia da empresa limitada unipessoal, que gira sob a denominação de "**O 2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** ", nome Fantasia "**O 2 PLUS CARD**", com sede na Rua Washington Luiz, n° 1010, Vila Bom gosto, Aguaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.863.024, inscrita pelo **CNPJ sob n° 02.976.530/0001-03**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 04/01/2024 e **NIRE n° 35233922236**, e filial na Alameda Rio Negro, n° 503, Salas 207 e 208, 2° Andar, Edifício Escritório Rio Negro, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.454-000, inscrita CNPJ n° **02.976.530/0002-86** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 12/11/2024 e **NIRE n° 35906628074**, tendo como justo contratado, e por este e na melhor forma de direito, para a vigorar nos termos da lei nº 10.406/02 e os artigos 1.052/02 e seguintes do código civil, procede com as seguintes alterações contratuais:

Esse documento foi assinado por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/TVK4D-P2CTE-6H4YS-8J92Z

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 10 25
27

Visto:
Conferido
R.G.: 43.486.225-3

Cláusula Primeira - A sociedade tem a denominação "**O 2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** ", nome Fantasia "**O 2 PLUS CARD**", sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Parágrafo Único: A sociedade permanecerá com uma única sócia, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil Brasileiro), conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019 de 20/09/2019.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e foro na sede na Rua Washington Luiz, n° 1010, Vila Bom gosto, Aguaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.863.024, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior.

Filial 1 – Alameda Rio Negro, n° 503, Salas 207 e 208, 2° Andar, Edifício Escritório Rio Negro, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.454-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social as atividades abaixo descritas, podendo para sua consecução, abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do país ou fora dele.

CNAE 8299-7/02- Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares;

CNAE: 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CNAE 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;

CNAE 7490-1/04 - O agenciamento, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral; Administração de Convênios de qualquer natureza e de contratos, dentre outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;

CNAE 6619-3/02- Instituição de pagamento - pessoa jurídica que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, tenha como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente, disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, executar ou facilitar a instrução

Esse documento foi assinado por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasll.net.br/validate/TVK4D-P2CTE-6H4YS-8J92Z

ICP Brasil

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 10 25

Visto:
Conferido
R.G.: 43.486.225-3

de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; atividades auxiliares dos serviços financeiros, atuando como correspondente de instituições financeiras; Gestão de conta de pagamentos, a disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, a disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, a execução e a facilitação de instrução de pagamentos relacionados a determinados serviços de pagamentos, inclusive transferências originadas de ou destinadas de conta de pagamento; Emissão de instrumentos de pagamentos, a execução de remessa de fundo, a conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciado sua aceitação ou gerindo o uso de moeda eletrônica, outras atividades relacionadas a prestação de serviço de pagamentos, designados pelo Banco Central do Brasil, desenvolvimento, administração e gestão de programas de cartões pré-pagos e /ou pré recarregáveis (ou recarregáveis) em moeda nacional e /ou estrangeira, bem como o estabelecimento de relações contratuais com os portadores dos cartões, o desenvolvimento e administração de pagamento com meios eletrônicos, a aceitação de depósitos (ou créditos) desses portadores, a participação de intercâmbios domésticos e internacional de transações realizadas com cartões emitidos pela administradora, a participação de serviços de autorização das transações realizadas pelos portadores;

CNAE 66.13-4/00 – Administração de cartões de créditos;

CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAE 8299-7/99- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CNAE 6399-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Parágrafo Primeiro: Poderá ter participação em Sociedade de Propósito Específico (SPE), no capital social de outras empresas, no Brasil ou no exterior, como sócia quotista ou acionista.

Esse documento foi assinado por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/TVK4D-P2CTE-6H4YS-8J92Z

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

28 10 25

Visto:
Conferido
[illegible]225-3

Cláusula Quarta: **Cláusula Quarta**: O capital social é de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, dividido em dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país

Parágrafo Primeiro - A sociedade explora a atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 *caputs* e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro – As quotas sociais não são caucionáveis, penhoráveis e nem estão sujeitas a qualquer outro tipo de oneração ou restrição em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos no presente contrato serão regidos supletivamente pela lei que regula o registro de empresas mercantis.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta - A sociedade será administrada pela sócia **Sra. THANYLLA DOS SANTOS MORAIS,** já qualificadas no preambulo deste. com poderes e atribuições de assinar pela sociedade "**ISOLADAMENTE**", autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, podendo a seu interesse onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, endossos de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade da sociedade, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto

Esse documento foi assinado por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/TVK4D-P2CTE-6H4YS-8J92Z

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 10 25
27

empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administradora com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Parágrafo Primeira - A administradora da sociedade terá responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse na sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, se houver;

Parágrafo Segunda - Os procuradores da Sociedade serão nomeados por instrumento próprio, assinado pela sócia, isoladamente, no qual se especificará os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com poderes da cláusula "ad judicia", ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos.

Parágrafo Terceira - A Sociedade, a qualquer tempo, por deliberação da sócia, pode transformar-se em outro tipo societário.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários e balanços de resultado econômico para esse fim.

Parágrafo Segundo - Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportado pelas sócias na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

Esse documento foi assinado por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/TVK4D-P2CTE-6H4YS-8J92Z

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 10 25
27

Visto:
Conferido
R.G.: [illegible]-3

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia procederá com assinatura do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, dispensando a elaboração do livro de atas e a convocação em jornal.

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com a legislação vigente, e a conveniência da empresa e da sócia.

Parágrafo Único – A sócia terá direito de retirada de lucros que será determinado mensalmente de acordo com a capacidade financeira da Sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Cláusula Décima - A Sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Primeira - A sócia poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, em igualdade de condições, podendo as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros.

Parágrafo Primeiro - Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nessa cláusula será considerado invalido, não sendo oponível nem produzindo efeitos com relação à Sociedade e a sua sócia.

Cláusula Décima Segunda- Em caso de falecimento, ausência ou interdição da sócia, o cônjuge- meeiro, os herdeiros, legatários ou o curador poderão substituir o falecido, interdito ou ausente, na Sociedade, mediante prévio e expresso judicial.

Parágrafo Único- Os haveres da sócia falecida, declarada ausente, interditado, excluído ou retirante, no caso de dissidência na forma prevista em lei, serão apurados com base em balanço patrimonial levantado, e pagos até 30 (trinta) dias, desde que a Sociedade possua condições patrimoniais para tanto.

Esse documento foi assinado por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/TVK4D-P2CTE-6H4YS-8J92Z

ICP Brasil

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

28 10 25

Cláusula Décima Terceira – A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

E, estando assim justas e contratadas, as partes firma o presente instrumento em 1(via), abaixo assinada digitalmente, e neste ato elege o foro da comarca de Aguaí (SP) para solução das questões resultantes do contrato, ainda que outro venha a se afigurar privilegiado.

Aguaí, 23 de outubro de 2025.

THANYLLA DOS SANTOS MORAIS

Assinado eletronicamente por:
THANYLLA DOS SANTOS MORAIS

THANYLLA DOS SANTOS MORAIS

Sócia Administradora

JUCESP
28 OUT 2025
ACIMG - MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

324.537/25-6

JUCESP

O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA **CNPJ 02.976.530/0001-03**

Rua Washington Luiz, n° 1010, Vila Bom gosto, Aguaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.863.024

Esse documento foi assinado por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/TVK4D-P2CTE-6H4YS-8J92Z

Certifico o registro sob o nº 324.537/25-6 em 28/10/2025 da empresa O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, NIRE nº 35233922236, protocolado sob o nº 3148588253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280279581. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.